



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Cultura e Patrimônio

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 044/2024/SCP

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação da Banda de Música Jardim Sarmiento, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 180/2024/SCP e embasado no Parecer Jurídico nº 0123/2024 - Matheus Silva Lopes - SUCON.

I - N.º DO PROCESSO: 2024012280

II - CREDOR: Banda de Música Jardim Sarmiento

III - CNPJ: 30.321.277/0001-87

IV - ENDEREÇO: Rua Britaldo Barbosa, nº 1642, Fundos, Santo Antônio, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-375.

V - OBJETO: Apresentação musical de 12 (doze) tocatas da banda Jardim Sarmiento, durante as Festividades de "São José do Operário e Festa do Divino Espírito Santo 2024", em Angra dos Reis, nos respectivos dias 01, 16, 17, 18 e 19/05/2024, conforme descrição detalhada no item 1.1 do Termo de Referência.

VI - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

VII - DO PRAZO: As apresentações acontecerão nos respectivos dias 01, 16, 17, 18 e 19/05/2024, conforme descrição detalhada no item 1.1 do Termo de Referência.

VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Termo de Referência, fls. 08/09.

IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme "Estimativa de despesa e justificativa do preço", fl. 77 e 77V.

X - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024012280.

XII - As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20240805, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000, Empenho nº 2386.

XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024012280, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor da Banda de Música Jardim Sarmiento, CNPJ: 30.321.277/0001-87, com fulcro no inciso II, do Art. 74, do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

Angra dos Reis/RJ, 25 de abril de 2024.


Bruno Teixeira Marques Penteado
Secretário de Cultura e Patrimônio

Bruno Teixeira Marques Penteado
Secretário de Cultura e Patrimônio - SCP
Matrícula: 31186